BASE AÉREA DE BOAVISTA

Estudo Técnico Preliminar 94/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67291.012469/2025-09

2. Objeto da contratação

Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis para a Base Aérea de Boa Vista.

3. Descrição da necessidade

Visando o cumprimento das atividades finalísticas atribuídas a Base Aérea de Boa Vista (BABV), este processo almeja suprir a necessita da aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis para a reposição de estoque desta OM, permitindo atender a demanda de manutenção, recuperação e conservação das suas instalações prediais, bem como de suas Organizações Militares Apoiadas, a saber, o Primeiro Esquadrão do Terceiro Grupo de Aviação (1º/3º GAV), o Grupamento de Saúde de Boa Vista (GSAU- BV) e o Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Boa Vista (DTCEA-BV).

Importante, ainda, salientar que a aquisição de materiais pretendida visa contemplar os serviços relacionados as manutenções preventivas e corretivas da Guarnição de Boa Vista, contribuindo para que as infraestruturas prediais estejam em perfeito estado de funcionamento e plena operacionalidade.

A metodologia utilizada para quantificar a aquisição do material, baseia-se no número de edificações existentes na Guarnição de Aeronáutica de Boa Vista.

Os benefícios diretos e indiretos são inúmeros, dos quais, a possibilidade de promover a manutenção preventiva dos bens imóveis é um deles; Assim, podemos ainda, destacar a segurança das instalações, onde, estas, tendo a sua manutenção periódica em dia, corrobora com a prevenção de danos estruturais mais comprometedores que poderiam gerar ônus e riscos a segurança dos militares, tendo como resultado positivo, economia para a Administração Militar e Pública.

Em síntese, a pretensa contratação visa a aquisição por itens (alvenaria e concreto, materiais de pintura, materiais hidrossanitário, materiais elétricos, revestimentos e pisos, metais, ferragens e estruturas metálicas, madeira e carpintaria, telhas, calhas e materiais para cobertura, portas, janelas e esquadrias e ferramentas) para atender a Base Administrativa da Guarnição de Boa Vista, suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente e demais Unidades Militares da Guarnição. Os materiais serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações, que, por serem bastante antigas, exigem reformas constantes, com base no maior desconto por item , tendo como referência a tabela não desonerada do SINAPI FEV/2026-RR (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil). Os materiais são de extrema importância e garantirão a disponibilidade dos meios de trabalho, evitando a interrupção das atividades administrativas e operacionais das Organizações Militares envolvidas no processo licitatório. Para que o fornecimento de produtos seja eficiente, os requisitos mínimos a serem identificados no ETP, deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que a empresa contratada se tornem a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Esquadrão de Infraestrutura - EIE	EDIGLEISON NAZARENO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA 2T QOEA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de materiais por itens (alvenaria e concreto, materiais de pintura, materiais hidrossanitários, materiais elétricos, revestimentos e pisos, metais, ferragens e estruturas metálicas, madeira e carpintaria, telhas, calhas e materiais para cobertura, portas, janelas e esquadrias e ferramentas), para atender a Base Administrativa da Guarnição de Boa Vista, suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente e demais Unidades Militares da Guarnição, nos termos do Anexo "A". Os materiais serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações, que, por serem bastante antigas, exigem reformas constante, os itens a serem adquirido por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com base no maior desconto por item , tendo como referência a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) não desonerada de FEV/2026-RR.

As planilhas para cada item do anexo "A" são meramente para fins de planejamento e intenção das quantidades. O desconto mínimo a ser ofertado pelo fornecedor para o item pretendido será de 3%. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns. Os objetos destas contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº938, de 2 fevereiro de 2022. Justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, uma vez que o mesmo está em fase de construção.

Os requisitos necessários para a contratação de materiais de consumo de bens imóveis para atender às necessidades da Base Aérea de Boa Vista e Unidades Sediadas para o ano de 2026, são baseados nos atendimentos realizados no Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU) ocorridos nos anos anteriores, consolidando as necessidades de aquisição de materiais de consumo para a realização das demandas oriundas no sistema. Além disso, nos serviços de infraestrutura corretivos e preventivos. Para a aquisição dos referidos materiais, serão considerados a qualidade e a eficiência dos produtos adquiridos, baseando-se nas especificações contidas no DFD.

Para que a presente aquisição de produtos seja contratada e corretamente prestada, os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que a empresa contratada se tornem a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, com respeito as exigências previstas em Edital e no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade de utilização dos materiais é permanente e se prolonga por mais de um exercício financeiro, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando que a demanda é permanente.

Parâmetros Mínimos de Execução e Logística:

A logística de execução foi tecnicamente desenhada para otimizar os espaços físicos do Almoxarifado, garantindo o controle eficiente de recebimento e evitando o perecimento de insumos.

- A aquisição ocorrerá de forma fracionada, com quantidades mínimas de forma a atender pontualmente as necessidades, evitando custos em estoque, além do que, os produtos devam atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela indústria.
- O tempo para entrega, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos: o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho.
- A entrega do material deve ser realizada em dia de expediente normal, durante o horário de expediente, compreendido entre 09:00 às 11:30h e das 13:30 às 15:00hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:30 às 11: 30hs na sexta-feira, horário local de Boa Vista, no Almoxarifado do Esquadrão de Infraestrutura (EIE), na Base

Aérea de Boa Vista (BABV), localizados à Rua Valdemar Bastos de Oliveira nº 2990, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-108, Boa Vista-RR.

- O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.
- Os bens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.
- Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

Parâmetros Mínimos Técnicos e de Qualidade

Esses requisitos são indispensáveis para conferir rastreabilidade aos materiais, resguardar a Administração contra vícios ocultos e garantir a pronta correção de eventuais falhas nos produtos entregues.

- Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega do material na Organização Militar.
- Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações.
- Garantias técnicas: prestar garantias técnicas dos produtos entregues pelo prazo de 90 (noventa dias) a contar da data do recebimento definitivo.
- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recolhimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Parâmetros Mínimos Normativos e de Sustentabilidade

A inclusão destes critérios atende normativas federais cogentes e ampara-se na necessidade técnica de mitigar riscos ambientais no ciclo de vida dos insumos (da aplicação ao descarte), protegendo a saúde do efetivo e o meio ambiente.

- A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Preferência por produtos de baixo impacto ambiental.
- Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010).
- Somado a isso, devem ser respeitadas, sempre que possível, as práticas de sustentabilidade, principalmente no que cita o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
    - I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. Levantamento de Mercado

Em observância às diretrizes normativas de planejamento, o presente levantamento de mercado englobou o estudo das práticas de outros órgãos e a pesquisa de alternativas possíveis no Sistema ETP Digital, a fim de verificar a solução mais vantajosa para a Administração. Inicialmente, procedeu-se à busca por Intenções de Registro de Preços (IRP) em andamento no Portal de Compras do Governo Federal, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 11.462 /2023. Contudo, deliberou-se pela inviabilidade de participação, uma vez que não foram identificadas IRPs abertas que reunissem todos os insumos necessários e que possuíssem viabilidade logística para entrega direta na Guarnição de Boa Vista. Da mesma forma, avaliou-se a conveniência de aderir a Atas de Registro de Preço (ARP) em vigor de outros órgãos. Essa alternativa, no entanto, revelou-se técnica e economicamente desvantajosa, visto que as atas disponíveis no mercado geralmente não contemplam os custos logísticos e de frete para a região Norte (Roraima), o que inviabilizaria o fornecimento por parte de empresas registradas em outras localidades ou encareceria excessivamente a contratação.

Diante da inviabilidade dessas alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada seria realizar a própria contratação. Em levantamento de mercado de aquisição de material (alvenaria e concreto, materiais de pintura, materiais hidrossanitário, materiais elétricos, revestimentos e pisos, metais, ferragens e estruturas metálicas, madeira e carpintaria, telhas, calhas e materiais para cobertura, portas, janelas e esquadrias e ferramentas) , a ser adquirido por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, foram consideradas a possibilidade de pesquisa de preço com base em contratações correlatas para contratação por menor preço e a contratação por maior desconto por item, tendo como referência a tabela não desonerada do SINAPI FEV/2026-RR (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil).

A tabela do SINAPI-RR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil) de insumo é composta de aproximadamente 5299 itens (materiais para manutenção de bens imóveis), tem gestão compartilhada entre Caixa e IBGE e divulga mensalmente custo médio e índices da construção civil, dos Estados da Federação, viabilizando uma atualização constante da realidade do mercado, diferentemente de uma contratação por menor preço.

Em contratações recentes deste Órgão de aquisições por menor preço, devido a varibilidade de preços de insumos, fornecedores não demonstram interesse de renovação após o interregno de 1 (um) ano, sendo necessária nova contratação e impossibilitando a renovação contratual, ferindo os princípios de economicidade e eficiência pública.

A modalidade adotada será o Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI FEV/2026-RR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

O objetivo principal é garantir a economicidade, eficiência, celeridade e transparência na aquisição de materiais indispensáveis para a manutenção e conservação das instalações das unidades Militares da Guarnição de Boa Vista - RR.

Por fim, Com base nos princípios da economicidade, eficiência e transparência, o Pregão Eletrônico baseado no maior desconto sobre a tabela SINAPI FEV/2026-RR se apresenta como a solução ideal para atender às demandas

das Unidades Militares da Guarnição de Boa Vista/RR. O processo garante a obtenção de materiais de consumo com preços competitivos, mantendo a capacidade operacional da unidade e assegurando a boa gestão dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade informada na tabela abaixo se refere a um período de 12 meses, considerando a quantidade de Atendimentos realizados no período anual anterior e os valores médios dispendidos em contratos de manutenção predial interna e externa, os quais utilizam estes insumos, além da mão-de-obra:

DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
MATERIAIS DE CONSUMO PARA ALVENARIA (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV /2026)	620501	Unidade	672000
MATERIAIS DE CONSUMO PARA PINTURA (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV/2026)	398211	Unidade	307630
MATERIAIS DE CONSUMO HIDROSSANITÁRIO (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV/2026)	620501	Unidade	236250
MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV /2026)	620501	Unidade	274066
MATERIAIS DE CONSUMO REVESTIMENTO E PISO (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV/2026)	620501	Unidade	218539
MATERIAIS DE CONSUMO METAIS, FERRAGENS E E S T R UT U R A S METÁLICAS (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV/2026)	620501	Unidade	176540
MATERIAIS DE CONSUMO MADEIRA E CARPINTARIA (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV/2026)	620501	Unidade	126460
MATERIAIS DE CONSUMO TELHAS, CALHAS E COBERTURA (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV/2026) *Exclusiva ME/EPP	620501	Unidade	71114
MATERIAIS DE CONSUMO PORTAS , JANELAS E ESQUADRIAS (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV /2026)	620501	Unidade	91000
MATERIAIS DE CONSUMO FERRAMENTAS (Baseado na tabela SINAPI-RR - FEV/2026) *Exclusiva ME/EPP	620501	Unidade	55342

Ademais, declara-se expressamente a impossibilidade técnica de prever e individualizar exaustivamente todos os materiais específicos que serão necessários ao longo de 12 meses. Essa inviabilidade decorre da elevada variabilidade e imprevisibilidade inerentes às demandas de manutenção predial corretiva em estruturas antigas. Por esta razão técnica e operacional, a utilização da Tabela SINAPI como parâmetro referencial, aliada às Planilhas Estimativas anexas (que servem como memória de cálculo da demanda), configura-se como a modelagem mais adequada para evitar o desabastecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.228.941,00

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ R$ 2.228.941,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela do anexo A.

9. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição terceirizada de materiais de construção e manutenção (organizados por itens de alvenaria, pintura, elétricos, entre outros), para suprir as necessidades de conservação das instalações das Unidades Militares da Guarnição de Boa Vista. A contratação visa garantir o fluxo contínuo de insumos necessários para manutenções preventivas e corretivas, assegurando a plena operacionalidade e segurança das infraestruturas prediais

O fornecimento será realizado de forma terceirizada, com entrega fracionada conforme a necessidade da Administração, diretamente no almoxarifado do Esquadrão de Infraestrutura (EIE) da BABV; Todos os materiais entregues deverão possuir garantia técnica mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, assegurando a qualidade e a durabilidade dos itens aplicados.

A aplicação e utilização dos materiais adquiridos serão realizadas por membros do efetivo do Esquadrão de Infraestrutura, os quais possuem a devida qualificação técnica e experiência necessária para a execução dos serviços de manutenção e reparos nas instalações militares.

Espera-se com esta solução a racionalização administrativa, a padronização dos insumos utilizados na Guarnição e a preservação do patrimônio público por meio de reformas constantes e tempestivas. Esta descrição atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando a solução escolhida como a mais apta a resolver o problema identificado sob a perspectiva do interesse público

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Diante da grande quantidade de itens, onde licitar todos individualmente seria ineficaz, uma vez que nem todos serão futuramente adquiridos é que se optou pelo agrupamento em itens que se subdividem conforme os itens da tabela SINAPI.

Desta forma, a escolha da utilização da licitação por itens vem da especificidade de cada item que será adquirido. Ou seja, itens agrupados por especificidade, permite que empresas especializadas possam participar e oferecer descontos competitivos, reduzindo os custos para a administração pública e garantindo ao processo os princípios da economicidade e da vantajosidade à administração desta instituição, além de ampliação da competitividade e atendimento a regra de dividir o objeto pretendido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Esse é o comando que se forma do §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21.

A divisão do objeto privilegia a ampla participação de licitantes, que, embora não dispondo de capacidade para a contratação da integralidade pretendida, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades individualmente consideradas. Inclusive, essa conduta é imposta pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União ao administrador que gera recursos públicos federais.

Os benefícios advindos dessa prática de contratação são, basicamente, a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que as tabelas SINAPI, SICRO e SEINFRA-MG, atualmente, congregam aproximadamente 10.000 (dez) mil insumos da construção civil; economia de recursos públicos (físicos, financeiros, humano, etc.), por condensar vários processos licitatórios nestas; torna o certame mais atrativo aos licitantes.

Assim sendo, Unidade Gestora optou pelo parcelamento da contratação no âmbito do Pregão Eletrônico, considerando que essa estratégia:

Amplia a competitividade;

Assegura a participação de fornecedores especializados;

Promove a economicidade, com redução de custos em relação a processos anteriores;

Proporciona flexibilidade e eficiência no atendimento às demandas das organizações militares vinculadas.

Essa decisão está alinhada ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e aos princípios da economicidade e eficiência que regem as contratações públicas, garantindo que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, transparente e vantajosa para a Administração Pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contração não exige Contratações correlatas, uma vez que o objeto da contratação não guarda relação com outro objeto, principal ou acessório.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Pelas razões expostas na descrição da necessidade, após a análise do levantamento de mercado, descrição da solução e estimativa das quantidades, conclui-se que a contratação em tela está alinhada com o planejamento desta Organização Militar para o exercício corrente.

A aludida contratação está prevista no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCA) de 2026.

Ademais, disponibilizar os insumos previstos para funcionamento das estruturas da Base:

Administrativa e suas vinculadas e Unidades Militares da Guarnição de Boa Vista;

Prestar serviços de excelência no apoio aos usuários sediados em Boa Vista; e

Gerir com eficiência os Próprios Nacionais da Guarnição de Boa Vista

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais garantirão o pleno funcionamento das atividades das Organizações Militares, devido a adequada manutenção /conservação dos imóveis públicos; maior rapidez na execução dos serviços; valorização do patrimônio público; emprego judicioso dos recursos públicos; satisfação do público interno e externo.

Com a aquisição dos materiais elencados, espera-se os seguintes resultados:

- efetividade da racionalização administrativa;

- efetividade com a padronização dos serviços e aumento da qualidade das especificações técnicas;

- eficácia com o atendimento das necessidades da Organização Militar;

- fornecimento de material de qualidade, compatível com as atividades de manutenção e pequenas reformas nos próprios nacionais da guarnição;

- maior segurança no trabalho;

- maior produtividade; e

- economia de tempo.

14. Providências a serem Adotadas

No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, em termos de capacitação de servidores na fiscalização e gestão contratual ou na adequação do ambiente da organização

15. Possíveis Impactos Ambientais

As considerações acima assentadas objetivam atender ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei n° 14.133/2021, bem como seguir as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, e das leis específicas, uma vez que o consumo pela Administração Pública também poderá gerar resíduos sólidos para o meio ambiente.

Considerando que a aquisição do produto já vem finalizado, pronto para uso, os impactos ambientais na aquisição não apresentam impacto ambiental relevante, contudo deverá ser observado o princípio constitucional da defesa do meio ambiente nos processos de produção dos produtos, além dos critérios dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e outras legislações pertinentes no que couber.

Em especial, observar e seguir a Lei de Resíduos Sólidos n° 12.305/2010, para minimizar/anular os possíveis impactos ambientais. Notadamente considerar os padrões sustentáveis relativos ao art. 7°:

I. proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
II. não geração, redução, reutilização, reciclagem dos resíduos sólidos, bem como, disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III. estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
IV. adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
V. redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
VI. incentivo à indústria de reciclagem, tendo em vista, fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados; e
VII. utilização de bens, serviços que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

As considerações acima assentadas objetivam atender ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei n° 14.133/2021, as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e Lei de Resíduos Sólidos n° 12.305/2010, uma vez que a aquisição dos produtos podem gerar resíduos sólidos para o meio ambiente.

No que tange ao ciclo de vida da solução, reconhece-se que a aplicação dos materiais de manutenção predial gera impactos operacionais vinculados ao descarte de embalagens e resíduos da construção civil (entulhos). Como medidas mitigadoras concretas, exige-se a observância da logística reversa para embalagens de materiais químicos (tintas, solventes) e lâmpadas, quando aplicável. Internamente, a Administração promoverá a segregação e o descarte ecologicamente adequado dos rejeitos gerados nas manutenções, priorizando o reaproveitamento interno de resíduos ou o seu correto encaminhamento a aterros licenciados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDIGLEISON NAZARENO CONCEICAO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Serviços Gerais do Esquadrão de Infraestrutura da BABV

RICHARD JULIAO ALVES

Agente de Controle Interno

JOZAFAR DA PAIXAO OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A presente Contratação é viável, considerando que a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, bem como o presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 058/2022/SEGES/ME e legislação que trata da matéria. Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante realizou a melhor solução para alcançar o objetivo pretendido.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PÓS APONTAMENTOS)
Data/Hora de Criação:	25/08/2026 18:53:43
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	4270009792cf207b5b717593d6d277b6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EDIGLEISON NAZARENO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA no dia 26/08/2026 às 14:18:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICHARD JULIÃO ALVES no dia 28/08/2026 às 07:47:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 28/08/2026 às 08:02:54 no horário oficial de Brasília.